# LEI COMPLEMENTAR 2.129, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

**INSTITUI E REGULAMENTA O ADICIONAL NOTURNO PARA OS BOMBEIROS CIVIS INTEGRANTES DO QUADRO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARMAZÉM QUE ATUAM NO CORPO DE BOMBEIROS DE ARMAZÉM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARMAZÉM, ESTADO DE SANTA CATARINA**, **LUIZ PAULO RODRIGUES MENDES**, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º.** Fica instituído e regulamentado o adicional noturno para os Bombeiros Civis integrantes do quadro de servidores do Município de Armazém que atuam no Corpo de Bombeiros de Armazém, em razão do caráter especial e das condições de trabalho inerentes à sua função.

**Art. 2º.** O adicional de trabalho noturno será devido aos Bombeiros Civis que prestarem serviço no período compreendido entre as 22 (vinte e duas) horas de um dia e as 06 (seis) horas do dia seguinte.

**Parágrafo único.** O valor do adicional de que trata o caput deste artigo corresponderá a 25% (vinte e cinco por cento) sobre a remuneração-base do período trabalhado em horário noturno.

**Art. 3º.** Para fins de cálculo do adicional noturno, a remuneração-base será aquela estabelecida em lei, que define a contraprestação pecuniária pelos serviços prestados pelos Bombeiros Civis.

**Art. 4º.** A aplicação das disposições desta Lei Complementar deverá observar, no que couber e não contrariar, as normas previstas na Lei Complementar nº 1591, de 05 de maio de 2014 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Armazém, especialmente o disposto nos artigos 51, inciso VII, e 58.

**Art. 5º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 6º.** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Armazém, 24 de Fevereiro de 2026.

LUIZ PAULO RODRIGUES MENDES:89865634953

Assinado de forma digital por LUIZ PAULO RODRIGUES MENDES:89865634953
Dados: 2026.02.24 17:59:12 -03'00'

**LUIZ PAULO RODRIGUES MENDES**

Prefeito Municipal de Armazém/SC.